



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026

INEXIBILIDADE Nº 012/2026

OBJETO: Contratação do Show Musical com a empresa 50.993.147 Paulo Inacio Mazzilli Stempniewski, nome artístico “BANDA GARIBALDOS”, para a realização de shows no dia 20 DE JUNHO de 2026, para a realização das festividades do evento de Vão Livre (Fest Fly) atender solicitação da secretaria de Turismo e Cultura.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE NA INEXIBILIDADE

Às 10h do dia 14(quatorze) do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e cinco), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, realizou-se a sessão para análise da proposta e da documentação para Contratação do Show Musical com a empresa **50.993.147 Paulo Inacio Mazzilli Stempniewski**, nome artístico “**BANDA GARIBALDOS**”, para a realização de shows no dia 20 DE JUNHO de 2026, para a realização das festividades do **evento de Vão Livre (Fest Fly)** atender solicitação da secretaria de Turismo e Cultura.. Iniciada a sessão foram analisadas as razões que motivaram a contratação através do procedimento de inexigibilidade de licitação. A Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente atesta que a empresa é composta de profissionais qualificados para a execução do evento. No mesmo sentido existe justificativa para o preço do contrato e compatibilidade do mesmo com os valores praticados no mercado para contratos similares, bem como foi devidamente declarada à disponibilidade orçamentária para a despesa. Submetidos os documentos a análise jurídica foi emitido parecer favorável à continuidade do processo de Contratação do show musical com empresa **50.993.147 Paulo Inacio Mazzilli Stempniewski**, nome artístico “**BANDA GARIBALDOS**”, o Agente de Contratação expede e leva o Extrato de Inexigibilidade para a afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus/MG para conhecimento dos interessados e publicidade do ato. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que foi devidamente assinada e encaminha para homologação do Sr. Prefeito Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG, conforme o artigo 71, da Lei 14.133/21 servindo a presente como Comunicação à Autoridade Superior.

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Agente de Contratação